

Administração Central

INSTRUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2018 – URH/CETEC

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fins de registro das grades horárias das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza no Sistema Integrado de Gestão (SIG), da Unidade de Recursos Humanos – URH

Os Coordenadores da Unidade de Recursos Humanos (URH) e da Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec), considerando a necessidade de padronização nos registros dos horários das aulas e projetos HAE dos docentes das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza para cumprimento das rotinas de definição dos horários das aulas, estabelecidas na Deliberação CEETEPS nº 23/2015 e que estará diretamente ligada ao ambiente de Atribuição de Aulas já existente no Sistema Integrado de Gestão (SIG-URH), da Unidade de Recursos Humanos (URH), expedem a presente INSTRUÇÃO:

1. QUANTO A UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE

- 1.1. Poderá acessar o ambiente, somente o servidor da Unidade de Ensino que possuir o perfil cadastrado no sistema para realizar as rotinas de criação e manutenção das Grades Horárias nas Escolas Técnicas;
- 1.2. A indicação dos servidores responsáveis será feita mediante e-mail da Direção da Unidade para o endereço sig.urh@cps.sp.gov.br;
- 1.3. O servidor indicado terá acesso a criação e manutenção da grade horária apenas na Unidade, para a qual foi indicado.

2. QUANTO AO FORMATO

- 2.1. Os horários dos docentes serão definidos de acordo com as aulas atribuídas aos docentes e projetos HAE cadastrados no SIG-URH;
- 2.2. Para confecção da grade horária, somente deverão ser considerados os componentes curriculares que constem no Termo de Atribuição de Aulas, com status “Ministrando”;
- 2.3. Os horários das aulas decorrentes de ampliação de carga horária, serão de responsabilidade da Unidade que atribuiu as aulas.

Administração Central

3. QUANTO AOS HORÁRIOS DE AULAS NA UNIDADE

- 3.1. A Unidade de Ensino deverá cadastrar os horários das aulas praticados em sua Unidade de Ensino no ambiente da grade horária das escolas técnicas no SIG-URH;
- 3.2. Os horários deverão ser cadastrados em cada modalidade definida no sistema, separados pela Unidade Sede e Classes Descentralizadas quando houver:
 - 3.2.1. Ensino Médio;
 - 3.2.2. ETIM;
 - 3.2.3. Ensino Técnico;
 - 3.2.4. Enfermagem;
 - 3.2.5. MTec;
 - 3.2.6. Médio Tec.
- 3.3. Após cadastramento dos horários da Unidade, os mesmos estão disponíveis para inserção dos docentes em cada turma ativa, dentro de cada modalidade;
- 3.4. A Unidade de Ensino deverá padronizar os horários das aulas dos docentes por modalidade.

4. QUANTO AO HORÁRIO DOS PROJETOS

- 4.1. Deverão ser informados no SIG-URH, os horários de todos os docentes que possuem HAE (Projetos ou Coordenações);
- 4.2. O padrão de cumprimento das horas de projetos HAE ou Coordenações será de 60 minutos;
- 4.3. Através da opção "Horário Projetos HAE" o sistema irá listar todos os docentes que possuem projetos ou coordenações cadastradas no SIG-URH.

Administração Central

5. QUANTO AO PRAZO

5.1. A inserção dos horários dos docentes no SIG-URH será obrigatória a partir do início do 2º Semestre de 2018.

6. QUANTO A RESPONSABILIDADE

6.1. As orientações quanto aos critérios para inserção dos horários dos docentes estarão sob a responsabilidade do Grupo de Supervisão Educacional;

6.2. As eventuais inconsistências no Sistema SIG-URH deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail sig.urh@cps.sp.gov.br;

São Paulo, 06 de agosto de 2018.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos

ALMÉRIO MELQUIADES DE ARAÚJO
Coordenador Técnico
Unidade de Ensino Médio e Técnico

Luís Carlos Zanirato Maia
Assessor Técnico da Superintendência
Autorizado pela Portaria
Cetec - 197, de 30/05/2014